

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.641 • quinta-feira, 27 de Abril de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.973, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre alteração dos Membros do Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes - CEVISCCA instituído através do Decreto Nº 1.920/2018 no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá/MS.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal Nº 1.920, de 19 de janeiro de 2018, que instituiu o Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes - CEVISCCA no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS.

DECRETA:

Art. 1º Designar membros, visto encerramento do prazo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS, para compor o Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes - CEVISCCA, os membros abaixo relacionados atuarão no Comitê pelo período de 02 (dois) anos a contar da data desta publicação.

MEMBROS TITULARES

MEMBROS TITULARES - CEVISCCA 2023/2025	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Renata Miceno Papa de Almeida
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Penélope Dawkler Hiran de Moraes

CAPS'i - Serviço Especializado para Crianças e Adolescentes	Adriane Ayumi Miazaki
Consultório na Rua	Ana Maria Lemos de Aquino Oliveira
Núcleo de Vigilância Epidemiológica	Danielle Aparecida Póvoas
Secretaria Municipal de Educação	Renata Kerr de Souza
Fundação de Turismo do Pantanal	Mercedes Isabel Cornejo Cabrera Fernandez
Conselho Tutelar	Gislene Serra
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Mônica Barbosa Macedo
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	Rigoberto Borges de Abreu
Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul	Márcia Adriana Aguilhar
Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso - DAJI	Valdenir Ortiz
Ministério Público de Mato Grosso do Sul - M.P.	Suzete dos Santos Bezerra

MEMBROS SUPLENTE

MEMBROS SUPLENTE - COMITÊ CEVISCCA 2023/2025	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Adriana Massruhá
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Verônica Murilo
CAPS'i - Serviço de Atenção à Saúde Mental	Lys Mary Caravallo dos Santos
Consultório na Rua	Luciana Tonelle Silva
Núcleo de Vigilância Epidemiológica	Rosimarie Dias Fernandes
Secretaria Municipal de Educação	Judith Rodrigues Alves dos Santos
Fundação de Turismo do Pantanal	Jeferson Rogério Cortez
Conselho Tutelar	Antonielly Recalde



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.641 • quinta-feira, 27 de Abril de 2023



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes	Elisangela Silva Santana
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	Nelma Helena Dib de Souza
Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul	Adriana Selasco Fontes Pizzarro
Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso - DAIJI	Isabel Nascimento Pinto Garcia
Ministério Público de Mato Grosso do Sul - M.P.	Wanessa da Conceição Teixeira

Art. 2º A presente designação não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade por 02 (dois) anos, revogadas as disposições em contrário.

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 2.974, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre alteração dos Membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - CODAE-PETI instituído através do Decreto Nº 1.917/2018 no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Corumbá.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal Nº 1.917, de 19 de janeiro de 2018, que instituiu o Comitê Intersetorial de Acompanhamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - CODAE-PETI no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS,

DECRETA:

Art. 1º Designar membros, visto encerramento do prazo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS, para compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - CODAE-PETI, os membros abaixo relacionados atuarão no Comitê por período de 02 (dois) anos a contar da data desta publicação.

MEMBROS TITULARES

MEMBROS TITULARES - CODAE-PETI 2023/2025	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Renata Miceno Papa de Almeida
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Penélope Dawkler Hiran de Moraes
Secretaria Municipal de Educação	Ariela Monteiro de Souza Lima
Secretaria Municipal de Saúde	Nathália Menezes de Oliveira Cobellas
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Patricia Decenzo
Conselho Tutelar	Nadia Buremam
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Adriana Leite Loureiro

MEMBROS SUPLENTE

MEMBROS SUPLENTE - CODAE-PETI 2023/2025	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Adriana Massruhá
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Verônica Murilo
Secretaria Municipal de Educação	Mirian Bastos de Oliveira da Cruz
Secretaria Municipal de Saúde	Angélica de Oliveira Sabatel
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Wandir Navarro Arriaza Chaves
Conselho Tutelar	Nelly Silmara Ribas

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Ana Lucia Alves Pereira
---	-------------------------

Art. 2º A presente designação não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade por 02 (dois) anos, revogadas as disposições em contrário.

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 2.975, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com deficiência - COMPED para o Biênio 2021/2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.82, VII da Lei orgânica com disposições contidas na Lei 2.750, de 16 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que a Deliberação nº 006 /COMPED, de 22 de dezembro de 2020 que atribui a Comissão Eleitoral com a finalidade de organizar o processo da escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o COMPED, no biênio 2021/2023.

CONSIDERANDO os Ofícios nº 062/2023 da CRIPAM e nº 256/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com deficiência - COMPED, a contar da publicação deste decreto, conforme:

CRIPAM - CASA DE RECUPERAÇÃO INFANTIL "PADRE ANTÔNIO MULLER"
SUPLENTE
DE
Nádia Renata da Silva

PARA

Marcia Candia Mendes Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR	SUPLENTE
---------	----------

DE

Nely Ramona da Costa Santos	Luciana Ferreira Ambrósio Barbosa
-----------------------------	-----------------------------------

PARA

Maria Leatrice Bechuat	Cleide Marica Teixeira
------------------------	------------------------

Art. 2º As demais cláusulas do Decreto 2.639, de 13 de agosto de 2021 mantêm-se inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 2.976, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre alteração dos Membros do Comitê Gestor Intersetorial para População em Situação de Rua - CPS-Rua instituído através do Decreto Nº 1.915/2018 no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá/MS.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Corumbá.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal Nº 1.915, de 19 de janeiro de 2018, que instituiu o Comitê Gestor Intersetorial para População em Situação de Rua - CPS-Rua no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS.

DECRETA:

Art. 1º Designar membros, visto encerramento do prazo, sob a coordenação da



Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS, para compor o Comitê Gestor Intersetorial para População em Situação de Rua - CPS-Rua, os membros abaixo relacionados atuarão no Comitê por período de 02 (dois) anos a contar da data desta publicação.

MEMBROS TITULARES

MEMBROS TITULARES - CPS-RUA 2023/2025	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Renata Miceno Papa de Almeida
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP	Katiúscia Regina de Carvalho
Casa de Passagem "Albergue da Fraternidade - José Lins"	Sandro Clodoaldo Franco de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde	Marci Eliane de Mello Oliveira
CAPS II "José Fragelli"	Anny Caroline Silva Funes de Arruda
Núcleo de Vigilância Epidemiológica	Rosemarie Dias Fernandes
Consultório na Rua	Cláudio Muller Monteiro da Silva
Guarda Civil Municipal de Corumbá-MS	Flávia de Lima Mendonça
Câmara Municipal de Corumbá	Ednir de Paulo
Corpo de Bombeiro Militar	Francisco de Assis Serataia Menacho
Associação Beneficente de Corumbá - Hospital Santa Casa de Corumbá	Ana Cecília Demarqui Machado

MEMBROS SUPLENTES

MEMBROS SUPLENTES - CPS-RUA 2023/2025	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Adriana Massruhá
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP	Ana Paula Cruz Rôa
Casa de Passagem "Albergue da Fraternidade - José Lins"	Vanessa Ferreira Araujo Franco
Secretaria Municipal de Saúde	Helen Tatiane da Silva Santos
CAPS II "José Fragelli"	Rosimeire Auxiliadora da Silva
Núcleo de Vigilância Epidemiológica	Danielle Aparecida Póvoas
Consultório na Rua	Igor Fênix Leigue Sobral
Guarda Civil Municipal de Corumbá-MS	Valquíria Balejo de Arruda
Câmara Municipal de Corumbá	Iolanda Victório da Silva Filha
Corpo de Bombeiro Militar	Victor Hugo Blanco Costa
Associação Beneficente de Corumbá - Hospital Santa Casa de Corumbá	Renata Lucia Migueis

Art. 2º A presente designação não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade por 02 (dois) anos, revogadas as disposições em contrário.

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 2.977, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre alteração dos Membros do Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas - COMAIRA instituído através do Decreto Nº 1.706/2016 no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá/MS.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Corumbá.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal Nº 1.706, de 22 de agosto de 2016, que instituiu o Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas - COMAIRA no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS.

DECRETA:

Art. 1º Designar membros, visto encerramento do prazo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS, para compor o Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas - COMAIRA, os membros abaixo relacionados atuarão no Comitê por período de 02 (dois) anos a contar da data desta publicação.

MEMBROS TITULARES

MEMBROS TITULARES - COMAIRA 2023/2025	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Renata Miceno Papa de Almeida
Secretaria Municipal de Educação	Tarissa Marques Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Governo	Romy de Vasconcelos Canto Rupp
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Gerson Nepomuceno de Almeida
Pastoral da Mobilidade Urbana	Maria do Carmo de Amorim Silva
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS	Marco Aurélio Machado de Oliveira
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Maria Carolina Scheeren do Valle
Comunidade Árabe Palestina de Corumbá-MS	Omar Faris Suleiman Sbeitan
Polícia Rodoviária Federal de Corumbá - PRF	Jaime Simão Almaraz Guerrero Junior

MEMBROS SUPLENTES

MEMBROS SUPLENTES - COMAIRA 2023/2025	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Fernando de Souza Pinto
Secretaria Municipal de Educação	Mariana Vaca Conde
Secretaria Municipal de Saúde	Helen Andressa da Silva Chaparro Veadrigo
Secretaria Municipal de Governo	Christiane Mendez Carrapateira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Rejane Pedraza da Silva
Pastoral da Mobilidade Urbana	Angelica Maria de Souza
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS	Patrícia Teixeira Tavano
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Márcio Rômulo dos Santos Saldanha
Comunidade Árabe Palestina de Corumbá-MS	Eugênio Paulo Preza Braga
Polícia Rodoviária Federal de Corumbá - PRF	Wesley Seron

Art. 2º A presente designação não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade por 02 (dois) anos, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 2.978, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre alteração dos Membros do Comitê Municipal de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente - Comitê OCA instituído através do Decreto Nº 1.919/2018 no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Corumbá

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.919, de 19 de janeiro de 2018, que instituiu o Comitê Municipal de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente - Comitê OCA, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS;

DECRETA:

Art. 1º Designar membros, visto encerramento do prazo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS, para compor o Comitê Municipal de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente - Comitê OCA, os membros abaixo relacionados atuarão no Comitê, por período de 02 (dois) anos a contar da data desta publicação.



MEMBROS TITULARES

MEMBROS TITULARES - COMITÊ OCA 2023/2025	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Renata Miceno Papa de Almeida
Secretaria Municipal de Educação	Soraia Abraão Alle
Secretaria Municipal de Saúde	Nathália de Oliveira Cobellas
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Jociane Costa Sanches
Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá	Albano do Nascimento Garcia
Fundação de Esportes de Corumbá	Tereza Cristina Carvalho de Arruda Costa
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Evanancy Soares de Alcântara

MEMBROS SUPLENTES

MEMBROS SUPLENTES - COMITÊ OCA 2023/2025	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Adriana Massruhá
Secretaria Municipal de Educação	Silmara Cristina Nery de Freitas
Secretaria Municipal de Saúde	Eiza Nadil Bassoli
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Luana Cardoso Rodrigues
Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá	Roberto Vinícius Vianna de Oliveira
Fundação de Esportes de Corumbá	Laura Fernanda Vaz de Oliveira
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Jacira Rondon

Art. 2º A presente designação não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade por 02 (dois) anos, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 210, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível superior da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea ‘a’ do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, conforme nome e classificação constantes no Anexo Único, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 23/2018, de 25 de junho de 2018 para provimento de cargos efetivos de nível superior da carreira da Educação do quadro de pessoal do poder Executivo de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

ANEXO ÚNICO

PORTARIA “P” Nº 210, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de 1º ao 5º ano

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GILSON DE OLIVEIRA MELGAR	138º
SUZIANE LUZIA BARROS DA COSTA	139º

Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de Educação Infantil

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TANIA LUCIA RODRIGUES	118º
SILVIA HELENA MAGALHAES BARACAT	119º

Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de Educação Física

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA MAROTZKI BRAGA	50º

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 17/2023
 Pregão Eletrônico nº 119/2022 - Processo nº 285/2022
 Processo nº 11.560/2023 - Empenho nº 152/2023.
 Ata de Registro de Preço nº 007/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa, STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP. Objeto: Referente à despesa com aquisição de materiais permanentes para atender as Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. Valor Global: R\$ 1.593,98 (Mil e quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, localizado na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.1 - Bairro Dom Bosco, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF.

Vigência: 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
 024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
 04.122.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Reajuste: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 26 de abril de 2023

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2022 - AGEDECON - Processo nº 7.081/2022.

Partes: Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a Empresa NewPC Tecnologia Eireli.

Objeto: Cláusula Primeira: Em razão do equívoco constatado, e considerando a sua autonomia administrativa, financeira, orçamentária e operacional, fica alterado o preâmbulo do Contrato Administrativo de nº 01/2022, para que passe a constar como parte contratante:

“(…) a AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ, representada por seu ordenador de despesas VITAL GONÇALVES MIGUÊIS, casado, portador do documento de identificação 11.234 OAB/MS, inscrito no CPF de nº 827.474.741-00, residente e domiciliado na Rua Delamare, nº 612, Centro, CEP 79.302-020.

Cláusula Segunda: considerando as justificativas constantes dos autos, fica renovado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 14/04/2022.

Assinam: Vital Gonçalves Miguéis - Diretor-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e Alan Valerio Pires - representante da empresa NewPC Tecnologia Eireli.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11512/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de veículos tipo passeio, para atender o Programa de Medidas Socioeducativas do Centro de referência Especializado de Assistência- CREAS, unidade administrativa vinculada a



Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme abaixo descrito, no importe de R\$ 90.150,00(Noventa mil cento e cinquenta reais).

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante aviso prévio. A entrega do veículo será realizado em horário ajustado com a Gerência Administrativa e Financeira - GAF desta Secretaria Municipal, pela empresa contratada, na rua Dom Aquino Correa, nº 884, Centro, Fone: (67) 3907-5271.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 90.150,00(Noventa mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.93 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0101.2650 - PROTEÇÃO A CRIANÇA ADOLESCENTE
44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 27 de abril de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Enzo Veiculos Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10815/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.308.480/0001-22.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de TOKEN USB acompanhado de validação presencial de Certificação Digital Tipo E-CPF A3 e E-CNPJ A3 para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de referência e seus anexos.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: Os materiais deverão ser entregues em até (quinze) dias, contados do recebimento do setor requisitante, da autorização de fornecimento em horário predefinido pela unidade. A entrega dos materiais será na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Dom Aquino Correa, nº 884, Centro - Corumbá-MS, no horário das 07h30min as 15h30min, de segunda a sexta-feira.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.2122.0101.2560 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

33.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 27 de abril de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO

Processo: 6.698/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e ANA PAULA LOPES EIRELI.

Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, para atender aos órgãos da Administração Municipal.

Valor: R\$ 14.966,00 (Quatorze mil novecentos e sessenta e seis reais)

Dotação Orçamentária:

função 12, subfunção 361, programa 0.1.01, atividade 2595, elemento de despesa 33.90.39.00

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 25/04/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA PAULA LOPES EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS ESCOLARES.

Processo: 6.063/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e GUERRA E DANTAS E COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA.

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para aquisição de bolsas escolares (pasta do professor) para atender os municípios vinculados ao Consórcio Público

Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras -CONIAPE.

Valor: R\$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais)

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.12.361.0101.2597 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRALF/EJA/MOVA
3.30.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 25/04/2023.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a GUERRA E DANTAS E COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

Processo nº 32.306/2022

Pregão Eletrônico nº 02/2023

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, representada por seu Secretário Municipal Eduardo Aguilar lunes e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Referente à aquisição de equipamentos e materiais (Nobreak, régua de tomada e cabo de força) para atender a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Valor global: R\$ 2.865,60 (Dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

46.10 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
04.126.0104.8678 - Gerenciamento da Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação
33.90.30.00- Material de Consumo

Data da Assinatura: 26 de abril de 2023.

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.247/2020, pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/19, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Eduardo Aguilar lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e Suleiman Antar Suleiman Mohammed - SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

Processo nº 32.306/2022

Pregão Eletrônico nº 02/2023

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, representada por seu Secretário Municipal Eduardo Aguilar lunes e a empresa HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA.

Objeto: Referente à aquisição de equipamentos e materiais (Nobreak, régua de tomada e cabo de força) para atender a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Valor global: R\$ 61.220,00 (Sessenta e um mil e duzentos e vinte reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

46.10 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
04.126.0104.8678 - Gerenciamento da Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação
44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 26 de abril de 2023.

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.247/2020, pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/19, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Eduardo Aguilar lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e Lucas Ferreira Lopes - HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

Processo Administrativo nº 8.342/2022

Pregão Eletrônico nº 118/2022

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, representada por seu Secretário Municipal Eduardo Aguilar lunes e a empresa VIA SUL VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Referente à aquisição de 01 (um) veículo novo "o" (zero), de fabricação nacional, tipo caminhonete, item 04 da Ata de Registro de Preços nº 10/2022, para atender as demandas da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação e do Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor global: R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

46.10 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
04.122.0104.8679 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 26 de abril de 2023.

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.247/2020, pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/19, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Eduardo Aguilar lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e Sizuo Uemura Junior - VIA SUL VEÍCULOS LTDA.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 006/2022 - AGETRAT - Processo: 23.331/2021.



Objeto: Contratação de empresa para serviços de revitalização semafórica, sinalização e adequação de diversas ruas no município de Corumbá/MS. O município de Corumbá/MS declara a paralisação da execução contratual dos serviços de revitalização semafórica, sinalização e adequação em diversas ruas do município de Corumbá, pelo período de 120 (cento e vinte) dias. Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do contrato supramencionado, deverá ser paralisada, conforme justificativa às fls.622 e 623, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade. Data da Assinatura: 25 de abril de 2023. Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Contrato Administrativo nº016/2023/SISP
 Processo nº 8.488/2023 - Pregão Eletrônico nº 118/2022
 Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa KAMPAI MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.583.836/0001-54.
 Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo sedan "0" Km pela Ata de Registro de Preços nº10/2022 - Pregão Eletrônico nº118/2022 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 Valor Global: R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária: 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 04.122.0104.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.
 44.90.52.52 - Veiculo de Tração Mecânica.
 Ficha Orçamentária: 1286
 Fonte de Recurso: 1.500.0000 (próprio)
 Data da Assinatura: 19/04/2023.
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Carlos Eduardo Nunes de Mama Fernandes - KAMPAI MOTORS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 002/2023

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN (CFI) - com base no artigo 604 - A, inciso I c/c inciso III da Lei Complementar nº. 100/2006 e devidas atualizações, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo **NOTIFICADOS** do lançamento de crédito(s) tributário(s) - derivados de **TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS e/ou ISSQN OBRAS** - através deste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (TRINTA) dias** contados a partir do dia seguinte à publicação deste e recolherem o **CRÉDITO TRIBUTÁRIO**, atualizado monetariamente, ou interpirem recurso à **AUDITORIA GERAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO - AGFM**, sito à Rua FREI MARIANO n. 66 - Centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, o débito será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, para posterior cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	TI/NL	P.A.T	TRIBUTO
A. Chefer Dos Santos Eireli	0807/2022	25.587/2019	ISSQN
Cristiane Siles Espada	0810/2022	35.762/2022	Taxas
Cristiane Siles Espada	0811/2022	35.762/2022	ISSQN

NOMENCLATURAS:

- a. TI/NL = Termo de Intimação e Notificação de Lançamento.
- b. P.A.T = Processo Administrativo Tributário.

CORUMBÁ-MS, 27 de Abril de 2023.

Mônica Nunes Macedo
 Auditora Fiscal da Receita Municipal
 Coordenação de Fiscalização do ISSQN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 19 de 24 de abril de 2023.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta-Contrato nº. 16/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Cristiane Aparecida Conche Torres, servidora pública, matrícula nº 13298, para atuar como **Fiscal** da Carta-Contrato nº 16/2023.
- Art. 2º. Designar Luziethe Coelho, servidora pública, matrícula nº 5147, para atuar como **Gestora** da Carta-Contrato nº 16/2023.
- Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta-Contrato nº 16/2023, referente a Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. Processo Administrativo 33.001/2021. P.E. 129/2022, Ata de registro de preços 02/2023, processo de utilização nº 5.008/2023.
- Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 12 de abril de 2023.

Corumbá-MS, 24 de abril de 2023.

Eduardo Aguilar lunes
 Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
 Portaria "P" nº368/2021

RESOLUÇÃO Nº 21 de 27 de abril de 2023.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor do Contrato nº. 03/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Márcio José Tiaen, servidor público, matrícula nº 6481, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 03/2023.
 - Art. 2º. Designar Cristiane Aparecida Conche Torres, servidora pública, matrícula nº 13298, para atuar como **Gestora** do Contrato nº 03/2023.
 - Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 03/2023, Processo 32.306/2022, referente à aquisição de equipamentos e materiais (Nobreak, régua de tomada e cabo de força) para atender a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação.
 - Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
 - Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
 - Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 26 de abril de 2023.
- Corumbá-MS, 27 de abril de 2023.

Eduardo Aguilar lunes
 Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
 Portaria "P" nº368/2021

RESOLUÇÃO Nº 22 de 27 de abril de 2023.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor do Contrato nº. 04/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:



Art. 1º. Designar Márcio José Tiaen, servidor público, matrícula nº 6481, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 04/2023.
 Art. 2º. Designar Cristiane Aparecida Conche Torres, servidora pública, matrícula nº 13298, para atuar como **Gestora** do Contrato nº 04/2023.
 Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 04/2023, Processo 32.306/2022, referente à aquisição de equipamentos e materiais (Nobreak, régua de tomada e cabo de força) para atender a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação.
 Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
 Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
 Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 26 de abril de 2023.
 Corumbá-MS, 27 de abril de 2023.

Eduardo Aguilar lunes
 Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
 Portaria "P" nº 368/2021

RESOLUÇÃO Nº 23 de 27 de abril de 2023.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor do Contrato nº. 05/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa VIA SUL VEÍCULOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Israel da Silva Passos, servidor público, matrícula nº 12353, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 05/2023.
 Art. 2º. Designar Cristiane Aparecida Conche Torres, servidora pública, matrícula nº 13298, para atuar como **Gestora** do Contrato nº 05/2023.
 Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 05/2023, Processo 8.330/2023, referente à aquisição de 01 (um) veículo novo "o" (zero), de fabricação nacional, tipo caminhonete, item 04 da Ata de Registro de Preços nº 10/2022, para atender as demandas da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação e do Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
 Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
 Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
 Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 26 de abril de 2023.
 Corumbá-MS, 27 de abril de 2023.

Eduardo Aguilar lunes
 Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
 Portaria "P" nº 368/2021

EDITAL Nº 08/2023 - SEGEPLAN
Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidatos, classificados em concurso público e nomeados pela **Portaria "P" nº 210, de 27 de abril de 2023**, para realizarem o exame médico-pericial e entregarem os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

1. Do exame médico-pericial:

1.1 Os candidatos convocados para os exames clínicos admissionais, deverão comparecer munidos de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

- Profissional de Educação - Professor de 1º ao 5º ano;
- Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil;
- Profissional de Educação - Professor de Educação Física.

Exames: RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 A avaliação médica e a avaliação dos exames complementares serão realizadas na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua América, nº 427, Bairro Centro, no Centro de Reabilitação Multiprofissional Pós-Covid-19 (entre a Rua Tiradentes e Rua Ladário), no dia **22 de maio de 2023 (segunda-feira) às 13 horas, conforme o cronograma anexo.**

2. Da entrega dos documentos e posse:

2.1 A entrega dos documentos será realizada no Auditório da Escola Municipal CAIC Padre Ernesto Sassida, localizado na Rodovia Ramon Gomez, S/N, KM 01, Bairro Dom Bosco, no dia **18 de maio de 2023 às 09 horas, conforme o cronograma anexo.**

2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no NIS/PIS/PASEP atualizado, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado) e cópia dos Títulos entregues na Prova de Títulos;
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões cível e criminal passadas pela Justiça Estadual e Federal e certidão eleitoral criminal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018);
- i) cópia do documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões regulamentadas;
- j) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- k) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados, acompanhada de cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- l) duas fotos 3x4, recente.

2.3 A posse dos candidatos será realizada no dia **24/05/2023 (quarta-feira) às 09 horas** no Auditório da Escola Municipal CAIC Padre Ernesto Sassida, localizado na Rodovia Ramon Gomez, S/N, KM 01, Bairro Dom Bosco. No ato da posse o candidato preencherá os seguintes documentos (**todas as declarações e termos estarão disponíveis no local da posse**):

- declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal;
- declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos;
- declaração que **não possui impedimentos para a posse** como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada;
- declaração de bens e renda;
- declaração de dependentes de IRRF;
- declaração de dependentes previdenciários;
- termo de posse;

- termo de exercício.

2.4 O candidato que for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.5 O candidato que for requerer a prorrogação de exercício, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de exercício será pelo prazo de até 15 dias consecutivos, contados da data da posse.

2.6 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 - Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou **não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS**, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.7 O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência do Secretário Municipal de Finanças e Gestão decidir sobre o deferimento.

CORUMBÁ/MS, 27 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 08/2023 - SEGEPLAN
Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Data 18/05/2023 - (Quinta-Feira)
Local: no Auditório da Escola Municipal CAIC Padre Ernesto Sassida, localizado na Rodovia Ramon Gomez, S/N, KM 01, Bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidatos:
GILSON DE OLIVEIRA MELGAR
SUZIANE LUZIA BARROS DA COSTA
TANIA LUCIA RODRIGUES
SILVIA HELENA MAGALHAES BARACAT
PATRICIA MAROTZKI BRAGA

DATA DO EXAME MÉDICO PERICIAL

Data 22/05/2023 - (Segunda-Feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua América, nº 427, Bairro Centro - no Centro de Reabilitação Multiprofissional Pós-Covid-19 (entre a Rua Tiradentes e Rua Ladário)
Horário: 13 horas
Candidatos:
GILSON DE OLIVEIRA MELGAR
SUZIANE LUZIA BARROS DA COSTA
TANIA LUCIA RODRIGUES
SILVIA HELENA MAGALHAES BARACAT
PATRICIA MAROTZKI BRAGA

DATA DA POSSE

Data 24/05/2023 - (Quarta-Feira)
Local: no Auditório da Escola Municipal CAIC Padre Ernesto Sassida, localizado na Rodovia Ramon Gomez, S/N, KM 01, Bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidatos:
GILSON DE OLIVEIRA MELGAR
SUZIANE LUZIA BARROS DA COSTA
TANIA LUCIA RODRIGUES
SILVIA HELENA MAGALHAES BARACAT
PATRICIA MAROTZKI BRAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Corumbá, 27 de abril de 2023.

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição nº 2637, de 20 de abril de 2023.

Na publicação de 20 de abril de 2023, folhas 37, no Extrato do Contrato Administrativo nº 8/2023 - Processo 4.438/2023, onde se lê ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ 03.725.725/0001-23 , leia-se ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ 86.781.069/0001-15 .

Luiz Antônio da Silva
Secretário Municipal de Governo
PORTARIA "P" Nº 368, DE 1 DE JULHO DE 2021

RESOLUÇÃO nº. 06, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 08/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, no Município de Corumbá - MS - Processo Administrativo nº 4438/2023.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CHRISTIANE MENDEZ CARRAPATEIRA**, matrícula nº 4874/4178 para atuar como Gestora do **Contrato Administrativo nº 08/2023, Processo Administrativo nº 4438/2023.**

Art. 2º. Designar **ANIZABELA CUELLAR DA SILVA**, matrícula nº 4298, para atuar como Fiscal do **Contrato Administrativo nº 08/2023, Processo Administrativo nº 4438/2023**

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **Contrato Administrativo nº 08/2023, Processo Administrativo nº 4438/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de consultoria eletrônica em Direito Administrativo, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 17/04/2023.

Corumbá-MS, 27 de abril de 2023.

Luiz Antônio da Silva
Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" Nº 368, de 1º de Julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução nº. 063 de 26 de abril de 2023.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 015/2023/SISP, oriundo do Processo Administrativo n.º 9.388/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Art. 2º. Fica designado o servidor **ADJALME MARCIANO ESNARRIAGA JUNIOR- Engenheiro Civil-CREA Nº 8090-D/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.



Art. 3º. Fica designado o servidor **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS - MATRÍCULA N.º 13743**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 015/2023/SISP.

Art. 6º- No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 26 de abril de 2023.

Ricardo Campos Ametilla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" n.º 6 de 03 de janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2023 - SEMED

- **Processo nº 3.381/2023.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo a supressão de 6,038% no valor contratual, equivalente a R\$ 5.237,14 (cinco mil duzentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), proveniente da supressão do Item 10 (Cadeira Fixa Secretária 4 pés), visto que o mesmo foi Revogado da Ata de Registro de Preço nº 04/2022/SEGEPLAN, conforme publicações contidas no Diário Oficial do Município de Corumbá/MS edição n.º 2.616 de 20 março de 2023 (fl. 92), Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul Edição n.º 11.108 de 21 de março de 2023 (fl. 93) e no Jornal Correio do Estado MS do dia 21 de março de 2023 (fl. D-3), alicerçado no Parecer Jurídico (fls. 96 à 97-v), constante dos autos do Processo Administrativo nº 3.381/2023. O valor global do contrato após a supressão passará a ser de R\$ 81.488,75 (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). O presente aditivo passará a contar na data do dia 19/04/2023.

Data da Assinatura: 20/04/2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

RESOLUÇÃO n.º 212 de 26/04/2023

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 33.858/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 33.858/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 26/04/2023, conforme CI 686/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 26/04/2023

Assina: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO n.º 213 de 26/04/2023

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 13.224/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 13.224/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 27/04/2023, conforme CI 688/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 26/04/2023

Assina: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO n.º 214 de 26/04/2023

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão

dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 2.966/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 2.966/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 27/04/2023, conforme CI 690/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 26/04/2023

Assina: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N.º 034 de 27 de abril de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 026/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Enzo Veiculos Ltda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Jeferson dos Santos Pimenta**, servidor público, matrícula n. 9226, **para atuar como Gestor** da Carta Contrato n. 026/2023.

Art. 2º. Designar **Junior Rodrigues dos S. Rosales**, servidor público, matrícula n. 6983, **para atuar como Fiscal** da Carta Contrato n.º 026/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 026/2023, Processo n. 11512/2023, que tem por objeto aquisição de veículos tipo passeio, para atender o programa de Medidas Socioeducativas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, unidade vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 27 de abril de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Jeferson dos Santos Pimenta: _____

Junior Rodrigues dos S. Rosales: _____

RESOLUÇÃO N.º 035 de 27 de abril de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 027/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa AR RP Certificação Digital Eireli.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Jeferson dos Santos Pimenta**, servidor público, matrícula n. 9226, **para atuar como Gestor** da Carta Contrato n. 027/2023.

Art. 2º. Designar **Marcos José de Los Santos Silva**, servidor público, matrícula n. 13.736, **para atuar como Fiscal** da Carta Contrato n.º 027/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 027/2023, Processo n. 10815/2023, que tem por objeto aquisição de Token USB acompanhado de validação presencial de Certificação Digital Tipo E-CPF A3 e E-CNPJ A3 para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 27 de abril de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Jeferson dos Santos Pimenta: _____

Marcos José de Los Santos Silva: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 032/2023

Processo nº 13.805/2022 Pregão Eletrônico nº 132/2022

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Luiz Carlos Leonel

Objeto: Informamos que fica designada a partir desta data, como fiscal de contrato a servidora **Vanessa Viana Delgado matrícula nº 8557** e o servidor **Wagner Massaruhá matrícula nº 6417**. E como gestora de contrato a servidora **Márcia Valéria Venâncio Dos Santos matrícula nº 6998**. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Processo nº 13.805/2022 Pregão Eletrônico nº 132/2022 Contrato nº 032/2023 - referente a contratação de empresa especializada na confecção de prótese dentária (total e parcial) para atender o Centro de Especialidade Odontológicas - CEO da Secretaria Municipal de Saúde

Data: 18/04/2023

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Resolução nº 024, de 25 de abril de 2023

Implementa o Projeto de Redução de Filas em Cirurgias Eletivas no âmbito do Município de Corumbá.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 71 e incisos I, II e VII do artigo 73 Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Constituição Federal, em especial a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde SUS;

Considerando a Lei 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei 8.142, de 28-12-1990, que dispõe sobre a participação social na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o parágrafo único do artigo 1º do Decreto 2937 de 17 de março de 2023 que dispõe da competência da Secretaria Municipal de Saúde para implementação do projeto, o gerenciamento, administração e fiscalização dos serviços especializados de cirurgia, procedimentos pré e pós operatórios;

Considerando que o Complexo Hospitalar da Associação Beneficente é o único hospital que realiza atendimento SUS no município de Corumbá e da região, devidamente habilitada no Ministério da Saúde, com estrutura hospitalar para realização dos procedimentos; bem como já possui termo formal com o Município de Corumbá pelo Termo de Contratualização nº 001/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Implementar o Projeto de Redução de Filas em Cirurgias Eletivas no âmbito do Município de Corumbá, que seguirá as regras dispostas nesta Resolução.

Art.2º. O Complexo Hospitalar da Associação Beneficente poderá aderir diretamente os valores fixados pelo Decreto 2937, de 17 de março de 2023, pelo Termo de Contratualização nº 001/2021.

Parágrafo Único. Para adesão ao projeto, o Complexo Hospitalar da Associação

Beneficente deverá obedecer os seguintes requisitos:

- I) indicar quantidade e os códigos dos procedimentos que pretende aderir, conforme capacidade instalada;
- II) constar expressamente os valores e seu total, em conformidade com o Decreto 2937 de 17 de março de 2023.
- III) formalização de aditivo ao Termo de Contratualização;

Art.3º. A equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde realizará estudos preliminares quanto a viabilidade de credenciamento público de outras instituições para a adesão do projeto e a realização das cirurgias eletivas, nos valores estipulados pelo Decreto 2937 de 17 de março de 2023 em conformidade com a Lei de Licitações e Contratações Públicas (8.666/93 ou 14.133/2021).

Art.4º. Os valores serão repassados a executante após a apresentação da produção realizada, avaliada e aprovada pelo Serviços de Auditoria em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. É de responsabilidade exclusiva e integral da executante a utilização de pessoal, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderá ser transferidos para o Município, e ainda, a prestação de serviços de cirurgias não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração.

§2º. Caso seja identificado, durante a avaliação da produção apresentada alguma ressalva, o repasse/pagamento dos valores só será efetuado depois de sanado todas as inconsistências apuradas.

Art.5º. A Gerência de Regulação Municipal operacionalizará e articulará junto as entidades executantes os agendamentos e comunicação dos pacientes para a realização das cirurgias, bem como o levantamento da totalidade da fila de espera dos referidos procedimentos.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá, 25 de abril de 2023.

BEATRIZ SILVA ASSAD

Secretária Municipal de Saúde

Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL**

GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 016 de 26 de ABRIL de 2023

Dispõe sobre Instauração de Procedimento Sumário nº 007/2023 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Procedimento Sumário nos termos do decreto nº 2415/2020, de 05/10/2020, conforme CI Nº 683/2023 - Manifestação nº354/2023, CI Nº 684/2023 - Manifestação nº 351/2023 expedida pela Ouvidoria Geral do Município, a fim de apurar possível responsabilidade de servidor.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Procedimento Sumário, no prazo de 30 dias prorrogável por igual período.

Álvaro Corrêa Claures - matr.7079

Flávia de Lima Mendonça - matr.1494

Art. 3º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 26 de abril de 2023.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204

Superintendente da Guarda Civil Municipal

Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 017 de 27 de abril de 2023

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão Procedimento Sumário nº005/2023 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de Procedimento Sumário nº 005/2023 instaurada através da Instrução Administrativa nº 012/2023;

Art. 2º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 27 de abril de 2023.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº 05/2023 - Processo nº 27.581/2022
Parte: Agência Municipal de Trânsito e Transporte e Celso Panoff Philbois
OBJETO: Referente a locação de imóvel situado na Rodovia Ramão Gomes em frente à sede da Polícia Militar Ambiental/Corumbá-MS, destinado ao recolhimento de animais de grande porte (equinos, bovinos e similares), para atender as necessidades da AGETRAT.

Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Valor Mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02 37- Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos; 023772 - Agência Municipal de Trânsito e Transporte- AGETRAT; 26 452 0103 - Desenvolvimento da Infraestrutura do Município; 26 452 0103 4191 0000- Gerenciamento das Atividades de Trânsito; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Data da Assinatura: 17 de abril de 2023.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.245/91 e a Lei Federal nº 4.320/64.

Assinam: Paulo André de Araújo Júnior- Agência Municipal de Trânsito e Transporte e Celso Panoff Philbois.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologação das Indicações para composição da Eleição do Conselho Municipal de Saúde, Triênio 2023 a 2026 - RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo Regimento Eleitoral para as eleições do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS para o mandato do triênio 2023/2026, aprovado pela Resolução CMS/Corumbá nº 03/2023, de 28 de março de 2023, HOMOLOGA e torna pública a relação de inscrições das Entidades aptas, bem como seus respectivos Representantes, para compor o pleito do CMS de Corumbá:

DO SEGMENTO USUÁRIO

Entidade	Representante
1. Ordem dos Advogados do Brasil de Matogrosso do Sul 1ª Subseção de Corumbá - OAB/MS	Jorge Benigno de Sales
2. Associação dos Índios Guatú Canoeiros do Pantanal Aldeia Uberaba Ilha Ínsua	Zaqueo de Souza Ferreira
3. Associação Corumbaense de Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias - ACODFAL	Davi Vital do Rosário
4. Associação Comunitária de Cultura e Esporte de Corumbá-MS	Rogério Cesar dos Santos
5. Associação das Comunidades Religiosas de Corumbá e Região do Pantanal	Rafaella Mattos dos Santos
6. Associação Esportiva Cultural, Esportiva e Bloco Carnavalesco Nação Zumbi	Reinaldo Aparecido dos Santos
7. Associação Cultural, Esportiva e Bloco Carnavalesco Águia da Vila	Marianne Assis de Mattos
8. Instituto da Diversidade Pantanal "Cris Stefanny"	Giovano Morrone Aranda

9. Oficina Mãos Amigas Santo Antônio de Pádua	Marcela Fardin Montenegro
10. Associação de Pacientes Amigos e Cuidadores Oncológicos Corumbá, Ladário e Região - APACON	Luciana Nery Cândia
11. Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá	Marilda Lara Echeverria da Cunha
12. Instituto Madê Korê Odara do Pantanal - IMKOP	Hemilly Ariane de Arruda Moreira

DO SEGMENTO TRABALHADOR

Entidade	Representante
1. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Corumbá-MS - SINDEESSAÚDE	Melchora Gomes Ibañez Rodrigues
2. Sindicato dos Servidores e Funcionários do Município de Corumbá - SIMCOR	Rudney Sores de Paula
3. Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia em Empresas Públicas e Privadas no Estado do Mato Grosso do Sul - SINTER/MS	Lidiane Almeida do N. Dutra
4. Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social do Matogrosso do Sul - SINTSS/MS	Eliane Souza Duarte
5. Associação Médica de Corumbá	Hiad Alie Hamie

DO SEGMENTO PRESTADOR

Entidade	Representante
Grupo de Apoio e Proteção aos Animais de Corumbá e Ladário	Leia Vialva de Moraes
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá - APAE	Leda Maria Assad Arguello de Oliveira

DO SEGMENTO GESTOR

Entidade	Representante
Secretaria Municipal de Saúde - Município de Corumbá	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde - Município de Corumbá	MariLuze Gonçalves Leão

RICARDO MARTINEZ SANTANA
Presidente da Comissão Eleitoral

WhatsApp ou ligação

DISQUE DENGUE

0800 647 2255
Ligação

3234-3437
WhatsApp

Sigilo absoluto

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
DAS 7H30 ÀS 11H30 E DAS 13H ÀS 17H

Informar o endereço completo, com rua, número e bairro, e caso tiver o nome e contato do proprietário